



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, 634 - Fone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ

LEI Nº 175/97

SUMULA: Dispõe sobre autorização de um Crédito Especial para a Construção do Viveiro Municipal de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender despesas com a construção do Viveiro Municipal de Ângulo, na seguinte dotação:

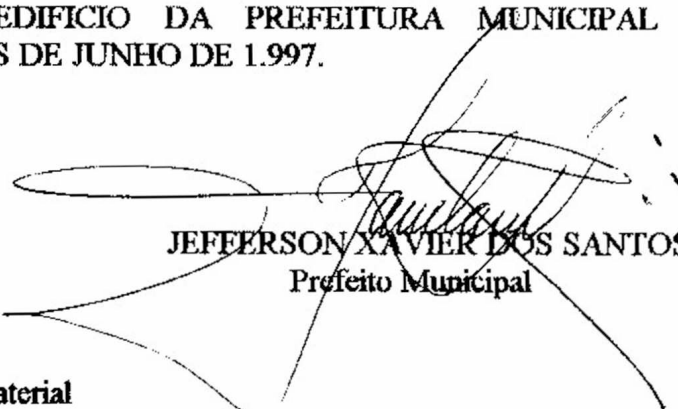
1100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1102 - Divisão de Agricultura e Pecuária
1102.04140801.022 - Construção do Viveiro Municipal de Ângulo
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações

Art. 2º)- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso disponível, cancelamento total ou parcial da seguinte dotação:

0800 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0802 - Divisão de Ensino Fundamental
0802.08421881.009 - Construção de Prédios Escolares
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.997.


JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Obs: Republicada por conter erro material